



## CERTIDÃO

**FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

**CERTIFICA**, revendo os Livros do Registro de Imóveis a seu cargo, que conforme **TRANSCRIÇÃO N. 66.645**, de 15.06.1970, **ALDA FERNANDES GOUVEIA LOPES**, de prendas domésticas, assistida de seu marido Celso Aristides Lopes, ambos com endereço nesta Capital na Rua Rodrigo Silva n. 70 conjunto n. 123 e 125, adquiriu por compra feita de Avedis Karabachian e sua mulher, nos termos da escritura de 24.3.1970 do 1º Tabelião de Notas desta Capital, pelo valor de Cr\$ 12.000,00, o **apartamento n. 61** no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Conselheiro Alves, situado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves n. 937, no 9º Subdistrito Vila Mariana, desta Capital, encerrando a área útil privativa de 126,10m2, a qual corresponde uma quota parte ideal de 3,960% no terreno e nas demais coisas comuns construídas, o que equivale 20,60m2 de área comum construída; **constando** à margem da referida transcrição a seguinte averbação: **AV.01** de 09 de agosto de 2022. Ref. prenotação n. 421.211, de 27 de julho de 2022. **PENHORA**: Conforme Certidão expedida em 27 de julho de 2022, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 1121078-37.2020.8.26.0100, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSELHEIRO ALVES, inscrito no CNPJ sob n. 66.055.237/0001-88, em face de ALDA FERNANDES GOUVEIA LOPES, inscrita no CPF sob n. 940.043.908-34, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel foi penhorado em 13 de julho de 2022, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.404,34 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 421.211). Selo Digital: 1114503J10000001033186229. **CERTIFICA MAIS** que, revendo os livros pertinentes, verificou deles não constar que o (os, a, as) proprietário (os, a, as) tenha (m), por qualquer título, **alienado, onerado ou hipotecado** o imóvel descrito, bem como não constar inscrições ou registros de arrestos, sequestros, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra ele (eles, ela, elas), gravando aludido imóvel (eis), **à exceção do já integralmente noticiado na presente certidão. NADA MAIS**. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fê. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. **São Paulo, 09 de agosto de 2022**. Expedida às 14:56:44 horas.

*Assinatura Digital*

Ao Oficial: RS 38,17  
 Ao Estado: RS 10,85  
 Ao IPESP: RS 7,43  
 Ao Reg. Civil: RS 2,01  
 Ao TJSP: RS 2,62  
 Ao Município: RS 0,78  
 Ao MPSP: RS 1,83  
 Total: RS 63,69

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "e").  
 Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1114503C30000001033185220.  
 CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART.12, LEI 13.331/2002



Fone: (11) 3291-6455 – **R. Tabatinguera, 140 / Térreo / Loja 01**  
 Centro / Cep: **01020-000** / São Paulo – SP / [www.primeirosp.com.br](http://www.primeirosp.com.br)



Esta certidão foi assinada por: **ANDRÉ OLIVEIRA RIBEIRO** - Escrevente - 11/08/2022 14:57:03

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado